



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

RESOLUÇÃO Nº 68/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1. Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

2. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

4. Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações e o seu Art. 3º os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e, diretriz V- desenvolvimento do controle social da administração pública. E, no seu Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440

E-mail: cesau@saude.ce.gov.br • Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com

\\jobas\cesau\$\CESAU\07 - LEIS, RESOLUÇÕES, MOÇÓES, PORTARIAS E RECOMENDAÇÃO\01- RESOLUÇÕES DO CESAU\2016\RESOLUÇÃO Nº 68 de 2016 - CCOM.odt

5. Considerando o debate realizado sobre andamento da Comissão de Comunicação e Informação em reunião realizada em 28 de outubro de 2016, o seguinte encaminhamento ao pleno do CESAU.

6. A deliberação em sua 438ª Reunião Ordinária realizada em 14 de novembro de 2016.

RESOLVE :

1. Rever, na reunião no dia 14 de outubro, a composição da Comissão de Comunicação – CCOM, com a possibilidade de acrescer mais membros, que possam contribuir com temática;
2. Articular com o Pleno uma data pertinente para discussão sobre a diferença entre Comunicação e mobilização, apresentação dos canais digitais de comunicação e utilização das redes sociais pelos conselheiros;
3. Apresentar diagnóstico e avaliação do Curso de Comunicação nas 5 (cinco) Macro Regionais, em data posterior a ser decidida no Pleno;
4. Promover Cursos de Comunicação para todos os conselheiro(as) e suplentes. Sugestão para o período de janeiro e fevereiro de 2017 com o Tema: Seminário de Comunicação e o exercício ao Controle Social;
5. Preparar de um kit com informações pertinentes à atuação do Conselheiros Estaduais de Saúde que estão sendo empossados. No kit deve conter leis, leituras recomendadas e certificado para o conselheiro;
6. Continuidade do periódico Dialoga Cesau, agora, de forma online;
7. Rever identidade visual do curso do Cesau (banner de identificação do curso);
8. Elaborar layout para: crachá e bolsa para os conselheiros;
9. Criar o Portfólio do Cesau;
10. Implantar e divulgar aplicativo do Cesau;
11. Repactuar os “Termos de Uso” do grupo dos Conselheiros no Whatsapp;
12. Solicitar aquisição de um profissional de especializado em Design Gráfico dada as devidas necessidades do Conselho;

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco “C” • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440

E-mail: cesau@saude.ce.gov.br • Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com

\\jobos\cesau\S\CESAU\07 - LEIS, RESOLUÇÕES, MOÇÕES, PORTARIAS E RECOMENDAÇÃO\01- RESOLUÇÕES DO CESAU\2016\RESOLUÇÃO Nº 68 de 2016 - CCOM.odt

13. Criar e divulgar da TV Cesau no canal do You Tube para divulgação de reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno. Canal deve entrar no ar até Março de 2017;
14. Solicitação de material gráfico deve ser solicitado com prazo mínimo de 15 (quinze) dias anterior ao evento, dada a necessidade de Ascom/Sesa, que gentilmente, elaboram os materiais do Cesau, já que não dispomos de um profissional da área e gráfica vencedora da licitação se localiza em João Pessoa-PB.
15. Atualizar site Cesau com fotos e mini-currículo dos conselheiros e suplentes;
16. Material em Braille.
17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogados as disposições em contrário.
18. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunto

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440

E-mail: cesau@saude.ce.gov.br • Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com

\\fobos\cesau\S\CESAU\07 - LEIS, RESOLUÇÕES, MOÇÕES, PORTARIAS E RECOMENDAÇÃO\01- RESOLUÇÕES DO CESAU\2016\RESOLUÇÃO Nº 68 de 2016 - CCOM.odt